

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
DESPACHO EXARADO SOBRE A INFORMAÇÃO Nº 80/DRH/SP/CONT

Por despacho de 3 de Março de 2011 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, precedida de autorização de 25 de Fevereiro de 2011 nos termos do ponto 3 do artigo 44º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do(a) Licenciado(a) Carla Manuela Laúndes Carvalho Sousa, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial – 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei nº 408/89, de 18/11, com início a 9 de Março de 2011 cessando a 30 de Junho de 2011.

3 de Março de 2011 – Presidente, João Manuel Simões da Rocha.

Proposta de Contrato/Relatório

RELATÓRIO A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTIGO 10º DO "REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE, ESPECIALMENTE CONTRATADO, AO ABRIGO DO ARTIGO 8º DO ECPDESP", DESPACHO IPP/P-133/2009, RELATIVO À PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE CARLA MANUELA PINTO LAÚNDES CARVALHO SOUSA, COMO ASSISTENTE CONVIDADA EM REGIME DE TEMPO PARCIAL A 50% PARA O GRUPO DE DISCIPLINAS DA ÁREA CIENTÍFICA DA GESTÃO.

Por necessidade de serviço lectivo, propõe-se, a seguinte contratação, fundamentada no ponto 1 da alínea c) do Artigo 10º do Despacho IPP-P-133/2009 (Regulamento de Contratação de Pessoal Docente, Especialmente Contratado, ao abrigo do artigo 8º do ECPDESP):

CARLA MANUELA PINTO LAÚNDES CARVALHO SOUSA:

1)-Curriculum

Licenciatura em Psicologia Social e do Trabalho, na Universidade Fernando Pessoa (2001), com a classificação de 15 valores.

Curso de Formação de Formadores (2006)

Tem cerca de 10 anos de experiência de funções de gestão de recursos humanos e dinamização de grupos, nomeadamente de gestão de conflitos, negociação e motivação de equipas.

2)- Enquadramento

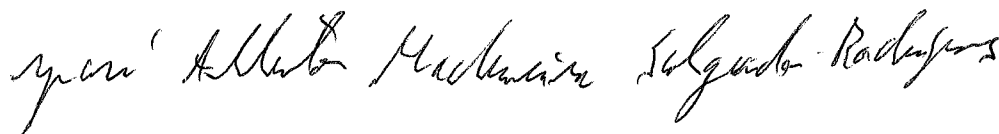
Tudo o que atrás se descreve, permite pressupor que face às competências técnicas, e profissionais, esta Licenciada se insere no perfil de Especialista em Gestão.

3)-Conclusão

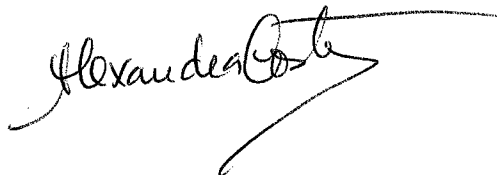
Tomando por base a adequada preparação para as funções docentes a desempenhar, vimos, pois, expressar o nosso parecer favorável à contratação da Licenciada CARLA MANUELA PINTO LAÚNDES CARVALHO SOUSA como Assistente Convidada, em Regime de Tempo Parcial a 50% para a área científica de Gestão.

ISEP, Departamento de Organização e Gestão, 23 de Fevereiro de 2011

O Director do Departamento de Organização e Gestão
José Alberto Madureira Salgado Rodrigues
Professor Adjunto



A Subdirectora do Departamento de Organização e Gestão
Maria Alexandra Pacheco Ribeiro da Costa
Professor Adjunto



Contratação/Distribuição de Serviço

Contratação da Licenciada CARLA MANUELA PINTO LAÚNDES CARVALHO SOUSA

No âmbito da alínea b) do ponto 2 do artigo 10.º do regulamento de Contratação de Pessoal Docente, Especialmente contratado, ao abrigo do Artigo 8.º do ECPDESP, a proposta de distribuição de serviço para o docente CARLA MANUELA PINTO LAÚNDES CARVALHO SOUSA é a seguinte:

Curso de Licenciatura em Engenharia Informática, num total de 3 turmas de aulas práticas, da unidade curricular de Comportamento Organizacional, o que totaliza 6,0 horas lectivas por semana.

A actividade desta docente deverá iniciar-se a 7 de Março de 2011 e terminar a 30 de Junho de 2011. Caso o contrato só se possa iniciar mais tarde devido aos procedimentos administrativos, deverá manter a mesma duração.

ISEP, Departamento de Organização e Gestão, 23 de Fevereiro de 2011

O Director do Departamento de Organização e Gestão
José Alberto Madureira Salgado Rodrigues
Professor Adjunto

